DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.624, de 06 de julho de 2.026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no orçamento do ano 2026, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R$ 301.680,00 (trezentos e um mil, seiscentos e oitenta reais), destinados a custear despesas com a aquisição de veículos para a saúde.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010702 – F.M.S. – Atenção Básica
4.4.90.52.00.10.301.0020.1038.01.120.000 – Equip. Material Permanente.....R$ 100.560,00
4.4.90.52.00.10.301.0020.1038.01.310.000 – Equip. Material Permanente.....R$ 201.120,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial disposto nesta Lei será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro no valor de R$ 100.560,00 e R$ 201.120,00 através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010106 – Diretoria Geral de Planejamento
01010601 – Planejamento e Orçamento
9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.01.110.000 – Reserva de Contingência.....R$ 201.120,00

Art. 4º Fica criado/alterado no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, na unidade executora 01010702 – F.M.S. – Atenção Básica, Programa 0020 – Qualidade de Vida em Foco, a Ação 1038 - Aquisição de Veículos para a Saúde.

Art. 5º Fica criado/alterado no Programa 0020 – Qualidade de Vida em Foco, Unidade de Medida – Unidades, Meta Física Anual para 2026 em 03 veículos, vinculada a ação 1038.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7E13-06A7-34D8-C5AD e informe o código 7E13-06A7-34D8-C5AD

Lei nº 3.625, de 06 de julho de 2.026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no orçamento do ano 2026, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R$ 100.560,00 (cem mil, quinhentos e sessenta reais), destinados a custear despesas com a aquisição de veículo para a Diretoria Geral de Educação.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura 0101 – Poder Executivo 010108 – Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 01010801 – Diretoria Municipal de Educação - Administração 4.4.90.52.00.12.122.0022.1061.01.120.000 – Equip. Material Permanente.....R$ 100.560,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial disposto nesta Lei será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro.

Art. 4º Fica criado/alterado no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, na unidade executora 01010801 – Diretoria Municipal de Educação - Administração, Programa 0022 – Fortalecimento da Educação Básica, a Ação 1061 - Aquisição de Veículos para a Educação.

Art. 5º Fica criado/alterado no Programa 0022 – Fortalecimento da Educação Básica, Unidade de Medida – Unidades, Meta Física Anual para 2026 em 01 veículos, vinculada a ação 1061.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7E13-06A7-34D8-C5AD e informe o código 7E13-06A7-34D8-C5AD

Lei nº 3.626, de 06 de julho de 2.026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário, crédito adicional especial no orçamento do ano 2026, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com a aquisição de equipamentos para a Farmácia Municipal.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura 0101 – Poder Executivo 010107 – Diretoria Geral de Saúde 01010704 – F.M.S. – Assistência Farmacêutica 4.4.90.52.00.10.303.0020.1001.05.304.004 – Equip. Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial disposto nesta Lei será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro.

Art. 4º Fica criado/alterado no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, na unidade executora 01010704 – F.M.S. – Assistência Farmacêutica, Programa 0020 – Qualidade de Vida em Foco, a Ação 1001 – Substituição e Modernização de Equipamentos.

Art. 5º Fica criado/alterado no Programa 0020 – Qualidade de Vida em Foco, Unidade de Medida – Setores Equipados, Meta Física Anual para 2026 em 01 setor, vinculada a ação 1001.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7E13-06A7-34D8-C5AD e informe o código 7E13-06A7-34D8-C5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5939 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.612/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010107- Diretoria Geral de Saúde
01010703- F.M.S - Média e Alta Complexidade
857.3.3.90.30.00.10.302.0020.2073.08.804.051- Material de Consumo.....R$ 4.000,00
858.4.4.90.52.00.10.302.0020.1070.08.804.051- Equip. Mat. Permanente.....R$ 6.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010107- Diretoria Geral de Saúde
01010703- F.M.S - Média e Alta Complexidade
470.3.3.90.32.00.10.302.0020.2073.08.804.051- Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.....R$ 10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5940 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.613/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010108 - Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01010810 - Educação Física e Desporto
859.3.3.90.30.00.27.812.0024.2081.08.804.081 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010108 - Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01010810 - Educação Física e Desporto
718.3.3.90.32.00.27.812.0024.2081.08.804.062 - Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita..... R$ 10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5941 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.614/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010108- Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01010811 - Cultura
860.3.3.90.30.00.13.392.0025.2081.08.804.082 – Material Consumo.....R$ 16.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010108- Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01010811 - Cultura
742.3.3.90.32.00.13.392.0025.2081.08.804.067 - Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.....R$ 16.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5942 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.615/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010108- Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01010811 - Cultura
861.3.3.90.30.00.13.392.0025.2073.08.804.084 - Material de Consumo.....R$ [redacted]
[redacted] - Material de Consumo..... R$ 6.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010108- Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01010811 - Cultura
740.3.3.90.32.00.13.392.0025.2073.08.804.069 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.....R$ 32.000,00
743.3.3.90.32.00.13.392.0025.2081.08.804.069 - Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.....R$ 6.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5943 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.616/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010102- Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010201 - Agricultura
863.3.3.90.30.00.20.609.0005.2081.08.804.079 - Material de Consumo.....R$ 7.500,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010102- Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010201 - Agricultura
065.3.3.90.39.00.20.609.0005.2081.08.804.001 - Outros Serv. Terc.- P. Jurídica.....R$ 7.500,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5944 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.617/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010108 – Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01010810 – Educação Física e Desporto
864.4.4.90.51.00.27.812.0024.1070.08.804.085 – Obras e Instalações.....R$ 14.000,00
865.4.4.90.51.00.27.812.0024.1080.08.804.085 – Obras e Instalações.....R$ 11.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010102 – Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010204 – Setor de Obras e Infraestrutura
4.4.90.51.00.15.451.0009.1070.08.804.008 – Obras e Instalações.....R$ 14.000,00
4.4.90.51.00.15.451.0009.1080.08.804.008 – Obras e Instalações.....R$ 11.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO.....R$ 25.000,00
TOTAL ANULADO.....R$ 25.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5945 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.618/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010102- Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010206 - Iluminação Pública
866.3.3.90.39.00.15.452.0009.2081.08.804.078 - Outros Serv. Terc.-P. Jurídica.....R$ 20.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010102- Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010206 - Iluminação Pública
161.4.4.90.51.00.15.452.0009.1080.08.804.020 - Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5946 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.619/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010107 - Diretoria Geral de Saúde
01010705 - F.M.S - Hospital
867.4.4.90.52.00.10.302.0020.1070.08.804.080 - Equip. Mat. Permanente.....R$ 293.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura
0101- Poder Executivo
010107 - Diretoria Geral de Saúde
01010703 - F.M.S - Assist. de Média e Alta Complexidade
440.4.4.50.42.00.10.302.0020.1070.08.804.032 - Auxílio.....R$ 200.000,00
441.4.4.50.42.00.10.302.0020.1070.08.804.033 - Auxílio.....R$ 93.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5947 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.620/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010108 – Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01010810 – Educação Física e Desporto
868.3.3.90.30.00.27.812.0024.2081.08.804.063 – Material de Consumo.....R$ 1.400,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010108 – Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01010810 – Educação Física e Desporto
705.4.4.90.52.00.27.812.0024.1080.08.804.063 – Equip. Material Permanente.....R$ 1.400,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO.....R$ 1.400,00
TOTAL ANULADO.....R$ 1.400,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5948 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.621/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010703 – F.M.S – Assist. de Média e Alta Complexidade
869.4.4.90.52.00.10.302.0020.1070.08.804.034 – Equip. Mat. Permanente.....R$ 60.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010703 – F.M.S – Assist. de Média e Alta Complexidade
469.3.3.90.32.00.10.302.0020.2073.08.804.034 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.....R$ 60.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO.....R$ 60.000,00
TOTAL ANULADO.....R$ 60.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5949 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.622/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010102 – Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010206 – Iluminação Pública
870.3.3.90.30.00.15.452.0009.2073.08.804.077 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010102 – Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010206 – Iluminação Pública
158.4.4.90.51.00.15.452.0009.1070.08.804.016 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO.....R$ 30.000,00
TOTAL ANULADO.....R$ 30.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5950 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3611/2026 artigo 1º.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010705 – F.M.S – Hospital
856.4.4.90.52.00.10.302.0020.1070.08.804.080 – Equip. Mat. Permanente.....R$ 40.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010108 – Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01010810 – F.M.S – Assist. de Média e Alta Complexidade
702.4.4.90.52.00.27.812.0024.1080.08.804.058 – Equip. Material Permanente.....R$ 40.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO.....R$ 40.000,00
TOTAL ANULADO.....R$ 40.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

Decreto nº 5951 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3611/2026 artigo 4º.

DECRETA:

Artigo 1º Fica suplementada dentro do orçamento vigente para o exercício de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010702 – F.M.S. – Atenção Básica
871.4.4.90.52.00.10.301.0020.1070.08.804.077 – Equip. Material Permanente.....R$ 90.000,00

Artigo 2º A suplementação mencionada no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010702 – F.M.S. – Atenção Básica
400.4.4.90.51.00.10.301.0020.1070.08.804.031 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
402.4.4.90.52.00.10.301.0020.1070.08.804.026 – Equip. Material Permanente.....R$ 20.000,00
403.4.4.90.52.00.10.301.0020.1070.08.804.027 – Equip. Material Permanente.....R$ 20.000,00
405.4.4.90.52.00.10.301.0020.1070.08.804.030 – Equip. Material Permanente.....R$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 90.000,00
TOTAL ANULADO.....R$ 90.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5840-B285-3BCC-53AD e informe o código 5840-B285-3BCC-53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 181, de 06 de julho 2.026.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário as servidoras abaixo especificadas:

ENFERMEIRO OBSTETRA

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
002º	Flavia Maria de Lima	Enfermeiro Obstetra	IV	2A

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
005º	Clara Oliveira Boldorini	Oficial Administrativo	I	10D

Art. 2º As nomeadas através do artigo anterior estarão sujeitas ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de julho 2.026

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B27A-F48D-8144-9C0E e informe o código B27A-F48D-8144-9C0E

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 08/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2025** para os cargos de **ENFERMEIRO OBSTETRA E OFICIAL ADMINISTRATIVO (nomeadas na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27 de Abril de 2.026**, e homologado pelo Decreto n° 5.923, de 28 de abril de 2.026., **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Duas foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 06 de julho 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B27A-F48D-8144-9C0E e informe o código B27A-F48D-8144-9C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 182, de 06 de julho de 2026.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Coordenadora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o despacho 11 no memorando 5.002/2026, da Diretora Geral de Assistência Social, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de julho,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Tiago Ferreira da Silva**, Motorista, para exercer suas funções na Diretoria Geral de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2026.

Paço Municipal, em 06 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Coordenadora de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FD6C-1C18-5993-3355 e informe o código FD6C-1C18-5993-3355